



== LEI Nº 861, DE 30 DE JUNHO DE 1971 ==

26

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal / de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por // Lei,

F A Z S A B E R, que a Camara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito / Adicional, Especial, até o limite de CR\$1.668,46 (Hum mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e quarenta e seis centavos), para atender ao pagamento de Licença-Prêmio aos Funcionários Municipais.

Artigo 2º - O Crédito autorizado através do artigo anterior / será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária, abaixo discrimina da:

2

PODER EXECUTIVO

Gabinete

3.0.0.0

DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.2.0.0.02

MATERIAL DE CONSUMO

23 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES CR\$ 1.668,46

Artigo 3º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de junho de 1971

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 30 de junho de 1971.

==JOÃO BOSCO ALVES DE FREITAS==
=Encarregado do Setor de Serv.Gerais= "Ad-Hoc"